



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI nº: 354/2018**

**“Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Franciscópolis no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSU VALE DO MUCURI.”**

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

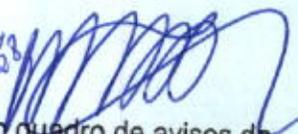
Art. 1º – Fica autorizada a participação do Município de Franciscópolis MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSU VALE DO MUCURI com a finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis, 12 de setembro de 2018.

  
**EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*OABMG  
162628*  
  
Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 12/09/2018 a  
12/10/2018.  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011